

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **manutenção preventiva no Compressor Parafuso (Modelo: SD30, Série: 1799)**, pertencente à Usina de Asfalto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão de obra qualificada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Filtro de ar	und	1	R\$ 185,02	R\$ 185,02
2	Filtro de óleo	und	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	Elemento separador	und	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
4	Óleo	und	11	R\$ 113,30	R\$ 1.246,30
5	Serviços (Mão de Obra)	serv	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
TOTAL					R\$ 4.141,32

1.2.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de necessidades prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1.1. A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução dos serviços.

4.1.2. A contratada deverá disponibilizar peças novas sem qualquer marca de uso, acompanhadas de garantia mínima de 03 (três) meses, assegurando a qualidade, durabilidade e pleno funcionamento do equipamento.

4.1.3. Todas as peças fornecidas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, devendo ser originais ou equivalentes às especificações do fabricante, de modo a garantir a plena compatibilidade e desempenho.

4.1.4. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Usina de Asfalto do Consorcio Cidema, localizada na Rua Tua Ventura Migliorini, n 41D, Bairro Santo Antônio, Chapecó/SC.

4.1.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução da substituição das peças e revisão do equipamento.

4.2 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.2.1. A CONTRATADA deve possuir comprovada experiência na prestação de serviços de manutenção especializada em compressores industriais, de complexidade similar ao objeto.

4.2.2. A CONTRATADA deve realizar a substituição completa dos itens listados no item 1.2 (Filtro de ar, Filtro de óleo, Elemento separador e Óleo) e a mão de obra de revisão geral do equipamento.

4.3. Do prazo de vigência

4.3.1. O prazo de execução dos serviços será de, no máximo, 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3.2. A presente contratação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de **emissão da Nota de Empenho**..

4.4. Da Subcontratação

4.4.1 Fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá observar as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. O Consórcio providenciará a emissão da Ordem de Serviço.

5.3. Manter, durante toda a **execução do objeto**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações, condições e qualidade.

5.5. As peças a serem substituídas devem ser originais ou equivalentes.

5.6. As peças substituídas (usadas) são de propriedade do CONTRATANTE e deverão ser apresentadas à fiscalização do contrato para conferência, antes de seu descarte.

5.7. Assumir todas as obrigações salariais e todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários da equipe.

5.8. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança (EPs).

5.9. Responder pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.10. Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pelo Consórcio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será única e total, mediante emissão de Ordem de Serviço.

6.2. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei n 14.133/2021.

6.4. A execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do consorcio, ou seu substituto, designado pelo Consórcio.

6.5. O fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O critério de medição será na forma **Global**.

7.2. A medição será **única**, realizada após a conclusão e aceitação dos serviços pelo fiscal do contrato.

7.3. O pagamento ser realizado em conta corrente indicada pelo contratado.

7.4. Poder ser realizada reteno ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal designado, que terá o prazo de até 3 (três) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.

8.3. Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato do serviço.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Confirmado o quantitativo executado, em até dois dias úteis após, a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo de Dispensa de Licitação;
- Conter a metragem exata de serviço realizado;
- Constar o valor unitário de acordo com a nota de empenho;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

11.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global** entre as cotações obtidas.

12.2. Fundamentação Legal da Dispensa A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. O valor estimado da contratação (R\$ 4.141,32) é significativamente inferior ao limite legal estabelecido para serviços de manutenção.

12.3. Justificativa para Dispensa da Publicação (Urgência), Não obstante o Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prever a divulgação da contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias úteis, **deixa-se de realizar o referido procedimento de publicação**.

A justificativa para a supressão do prazo de publicidade baseia-se na **urgência** da demanda. O Compressor Parafuso (Objeto) é um equipamento essencial e indispensável para o funcionamento da Usina de Asfalto. A manutenção é necessária "devido ao desgaste natural por uso", e a falta da manutenção pode levar à falha total do equipamento.

A espera pelo prazo de publicação de 3 dias é contraproducente, pois pode acarretar a **paralisação imediata das atividades da Usina**, gerando grave prejuízo à continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e manutenção viária dos municípios consorciados.

Desta forma, visando garantir a eficiência administrativa e evitar a interrupção de um serviço essencial, opta-se pela contratação direta imediata, baseada na cotação de menor preço já realizada.

12.4. Do Preço e da Escolha O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços atualizada, realizada mediante a obtenção de 03 (três) orçamentos (anexos ao ETP) junto a fornecedores do ramo.

Optou-se pela adoção do **menor valor global** apurado (R\$ 4.141,32), desde que mantidas integralmente as especificações técnicas exigidas, assegurando a vantajosidade da contratação.

Os fornecedores consultados para compor a pesquisa de preços demonstraram condições técnicas e operacionais compatíveis com as necessidades do Consórcio.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Termo de referência, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

13.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

13.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

13.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

13.3.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

- 13.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver); (<https://acesse.one/sintegra-ie>).
- 13.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

13.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 13.4.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua idoneidade e capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, atendendo aos seguintes requisitos:
- 13.4.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento conforme art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. DA REGULARIDADE TÉCNICA

- 13.5.1. Declaração de Capacidade Operativa de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoa;
- 13.5.1.1. **Nota 01** – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.5.1.2. **Nota 02** – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- 13.5.1.3. **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
- 13.5.2. *“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.*

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.141,32** (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), valor previamente definido por meio da utilização de pesquisa de preço em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021, apresentados na memória de cálculo anexa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA.

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDEMA


ORGANOGRAMA: 02.008 - PROGRAMA ASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - PROGRAMA ASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Chapecó, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GILVAN ANTONIO LOPES**
Data: 14/11/2025 16:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilvan Antonio Lopes

Gerente de Programa Proasfalto

Responsável pela elaboração do Termo